

## **ÀS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES**

Campinas – Jaguariúna – Nova Odessa – Sumaré - Hortolândia

Lembramos as principais alterações da vigente Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o SINDVERDE, já estabelecidas para o ano de 2.012:

### **Pisos Salariais / Salários Normativos:**

“... será garantida sobre o “Piso Salarial Mínimo”, constante desta cláusula, a manutenção da diferença com o Piso Salarial Mensal vigente no Estado de São Paulo, equivalente a 1,73%”.

“... será garantida sobre todos os demais “salários normativos”, constantes desta cláusula, a manutenção das diferenças com o “Piso Salarial Mínimo”, constante desta cláusula, equivalente aos percentuais atuais”.

“Será assegurada, a partir de janeiro de 2012, a aplicação do INPC, acumulado no período de 01/02/2011 até 31/12/2011 sobre todos os salários normativos constantes desta cláusula, observando-se o disposto nos itens “01” e “02” desta cláusula”.

### **Reajuste Salarial:**

“A partir de 01 de janeiro de 2.012, será aplicado, sobre os salários vigentes em 31/12/2011, o percentual de reajuste equivalente ao INPC, acumulado no período de 01/02/2011 até 31/12/2011, a título de reajuste salarial da categoria, para os trabalhadores de todas as funções”.

### **Participação nos Resultados:**

“A partir de 01 de janeiro de 2.012, sobre os valores relativos à participação nos lucros, previstos nesta cláusula, será aplicado o percentual de reajuste equivalente ao INPC, acumulado no período de 01/02/2011 até 31/12/2011. Para o período de 2.012, as empresas se obrigam a pagar, a todos os seus empregados, a título de participação nos lucros, o valor reajustado, dividido em outras duas parcelas, sendo a primeira a ser paga juntamente com os salários de junho/2012 e a segunda juntamente com o salário de dezembro/2012, observando-se o critério desta cláusula”.

### **Vale Cestas:**

“A partir de 01 de janeiro de 2.012, o valor de cada parcela do vale cestas passará a ser de R\$90,00, perfazendo ambas as cestas o total mensal de R\$180,00”.

A Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 01/02/11 até 31/12/12 (23 meses) está disponível no sites do Ministério do Trabalho e Emprego e no [www.siemacocampinas.com.br](http://www.siemacocampinas.com.br). Recomendamos a leitura da norma coletiva para a sua correta e completa aplicação, especialmente em relação às alterações havidas em 2.011 e as já estabelecidas para o ano de 2.012. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos neste Sindicato Profissional ou no Sindicato Patronal (Sindverde). Atenção para as cláusulas que dizem respeito aos PISOS, REAJUSTES, PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, VALES CESTAS, bem como sobre “Adicional de Insalubridade” e “Adicional de Periculosidade”, cujos valores se alterarão automaticamente conforme os itens acima ou de acordo com as alterações que vierem a ser anunciadas para o Salário Mínimo Federal e o Piso Estadual.